

REGULAMENTO

PROMOÇÃO "NOITE DOS SONHOS KING KOIL"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 01.029525/2023.

PROMOTORA MANDATÁRIA

CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA.

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km21, S/N

Caixa Postal 44 - Aterrado

Monte Mor/SP

CEP: 13190-123

CNPJ nº 05.290.179/0001-82

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "NOITE DOS SONHOS KING KOIL" será realizada na **modalidade sorteio** pela **CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA.**, na qualidade de Promotora Mandatária, doravante denominada apenas "Promotora", sendo válida em todo Território Nacional, no período de 25/09/2023 a 11/01/2024.
- 1.2.** A participação nesta promoção é facultativa e destinada às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no Território Nacional, na qualidade de consumidor final, adquiram os **Produtos Participantes em uma loja Física dos Revendedores Exclusivos (Anexo I)**, e que cumpram todas as condições de participação.
- 1.3.** O período de participação será o compreendido entre as 0h do dia 25/09/2023 e as 23h59min do dia 31/12/2023 (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.
 - 1.3.1.** Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção através do site www.noitedossonhoskingkoil.com.br, permanecendo inalteradas a data do sorteio e demais condições deste Regulamento.

1.3.1.1. Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima, serão desconsiderados para todos os efeitos.

1.4. São considerados produtos da marca KING KOIL participantes nesta promoção, os especificados no quadro abaixo:

PRODUTO	SKU
Colchões King Koil Zircon (casal, queen e king)	05CMPK00335
Colchões King Koil Quartz (casal, queen e king)	05CMPK00336
Colchões King Koil Garnet (casal, queen e king)	05CMPK00337
Colchões King Koil Crystal (casal, queen e king)	05CMTP00001
Colchões King Koil Arcadia (casal, queen e king)	05CMPK00479
	05CMPK00481

1.5. Todos os consumidores que efetuarem seu cadastro e de seu comprovante fiscal de compra (Nota ou Cupom fiscal) dentro do período de participação estipulado no item 1.3 supra, e desde que atendidos todos os requisitos deste regulamento, concorrerão ao sorteio do prêmio.

1.5.1. Ficam os participantes cientes desde já, que o período final de participação (data e horário) poderá ser alterado por força de Decreto Estadual/Municipal em decorrência de caso fortuito ou força maior como o caso da pandemia Covid-19 ou qualquer outro caso fortuito e/ou de força maior. Nesta hipótese, a Promotora se compromete a informar o novo horário no site www.noitedossonhoskingkoil.com.br, o qual será previamente autorizado pela SRE/MF.

1.5.2. Assim, somente serão válidas as compras efetuadas exclusivamente nos Revendedores Exclusivos (Lojas Físicas), ora denominados como "Lojas Participantes" listadas no Anexo I deste Regulamento, cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos dentro do período acima.

1.5.3. Fica desde já estabelecido, que as compras realizadas de forma online (e-commerce) não serão válidas para fins de participação nesta Promoção.

1.5.4. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Físicas Participantes (Anexo I) não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que ocorra o cadastro completo dos seus dados pessoais no hotsite da Promoção, dos respectivos comprovantes fiscais de compra (cupom/nota fiscal), e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.

1.6. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro através do Hotsite da Promoção, aderem aos referidos termos.

1.6.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

1.7. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no hotsite da Promoção e/ou pelo e-mail contato@noitedossonhoskingkoil.com.br

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Promoção e ter direito de receber os números da sorte a que fizer jus para concorrer no sorteio, o interessado, deverá cumprir os seguintes passos cumulativamente (i) realizar compras de, ao menos, 1 (um) produto participante descrito no item 1.4 supra nas Lojas Físicas dos Revendedores Exclusivos listados no Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de compras informado no item 1.3 supra; (ii) acessar o hotsite promocional (www.noitedossonhoskingkoil.com.br) informando seus dados pessoais; (iii) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento; e (iv) enviar uma foto legível do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras.

2.2. Todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento estão sujeitos à verificação de sua validade, nos termos do item 2.25 deste Regulamento.

2.3. O interessado em participar desta Promoção que realizar a compra de, ao menos, 1 (uma) unidade dos Produtos Participantes (listados no item 1.4 supra) em uma das Lojas Físicas dos Revendedores Exclusivos – (“Lojas Participantes”) listadas no Anexo I desde regulamento, receberá 1 (um) Número da Sorte por Comprovante Fiscal de Compra (Nota/Cupom Fiscal) cadastrado no hotsite promocional (www.noitedossonhoskingkoil.com.br) para concorrer ao sorteio realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal.

2.3.1. Fica desde já estabelecido que o participante fará jus a 1 (um) Número da Sorte por Comprovante Fiscal de Compra cadastrado no hotsite, independentemente da quantidade de produtos participantes adquiridos no mesmo Comprovante Fiscal de Compras.

2.4. Os consumidores participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que a Promotora

poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, sob pena de desclassificação.

2.5. É de responsabilidade do participante verificar se possui todos os requisitos para usufruir da premiação descrita no item 8.1, conforme especificado no item 8.9, não podendo responsabilizar a Promotora caso não possua as condições obrigatórias.

A. CADASTRO

2.6. Após o pagamento de sua compra, o consumidor receberá, o Comprovante Fiscal de Compra com o qual poderá inscrever-se na Promoção e concorrer ao prêmio do sorteio.

2.7. Para fins de participação nessa Promoção, o interessado deverá acessar o hot site da promoção www.noitedossonhoskingkoil.com.br e realizar seu cadastro informando os seguintes dados pessoais: : **(a) nome completo; (b) RG; (c) CPF; (d) data de nascimento; (e) celular; e (f) e-mail válido.**

2.8. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

2.8.1. O cadastro/atualização dos dados pessoais será realizado **apenas 1 (uma) vez** durante todo o período de vigência desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras, acesso ao(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte, **sendo o Participante o único responsável por cadastrar seus dados pessoais com informações completas e verídicas**, não podendo responsabilizar a Promotora nas seguintes hipóteses: **(i)** na impossibilidade de localizar o ganhador e/ou realizar a entrega do prêmio, em decorrência de cadastro/fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos; e/ou **(ii)** desclassificação do participante por utilizar dados de terceiros compartilhados.

2.9. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

2.10. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o participante deverá **manifestar a adesão aos termos do presente Regulamento (contrato de adesão)**. Assim sendo, o Participante está ciente de que a Promotora irá coletar e tratar seus dados pessoais a fim de **executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos números da sorte; prestar serviço de atendimento ao cliente; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado, enviar relatório com os

nomes e números da sorte atribuídos antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda – SRE/MF.

2.10.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de números da sorte . Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

2.10.2. Reforçamos que o interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2.11. É imprescindível que os Participantes desta promoção mantenham atualizados os seus dados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso seja contemplado. Desta maneira a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

2.12. Na sequência, o consumidor deverá enviar uma foto legível, nos formatos JPG, PNG ou PDF de até 5 (cinco) MB, do seu comprovante fiscal de compra, onde seja possível verificar os seguintes dados: (i) CNPJ do estabelecimento emitente, (ii) Estado onde está localizado o estabelecimento emitente, (iii) o número do comprovante fiscal de compra, (iv) a data de emissão (data da compra), (v) descrição dos produtos participantes que foram adquiridos, (vi) nome do vendedor.

2.12.1. Na foto deverá constar a imagem do comprovante fiscal de compra completo, possibilitando a identificação de cada um dos dados informados no cadastro, sob pena de desclassificação.

2.13. O participante se responsabilizará, exclusiva e integralmente, por enviar foto que contenha todas as informações necessárias à validação legível, sendo certo que o comprovante ilegível ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação.

2.14. A Promotora poderá, a seu critério, exigir a validação do cadastro por meio de um e-mail enviado ao participante no endereço eletrônico informado por este.

2.15. Uma vez finalizado o cadastro do(s) comprovante(s) fiscal(ais) de compra, não será permitida a sua alteração ou inserção de nenhuma informação. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do consumidor que as informações do comprovante fiscal sejam conferidas antes de finalizado o cadastro, pois caso ocorra qualquer equívoco no cadastro, o consumidor não poderá reclamar a esse respeito.

- 2.16. A Promotora poderá, a qualquer tempo, principalmente na validação do contemplado no sorteio, solicitar a via original de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados e seus respectivos comprovantes de pagamento, a seu exclusivo critério, a para verificar a veracidade das participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas, sob pena de desclassificação em caso da não apresentação dos comprovantes fiscais de compras, quando solicitado.**
- 2.17. Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.**
- 2.18. Somente após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no hot site, será disponibilizado ao participante via e-mail a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus, observado o limite de 1 (um) Número da Sorte para cada Cupom/Nota Fiscal cadastrado.**
- 2.19.** Caso por qualquer razão alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.noitedossonhoskingoil.com.br, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.
- 2.20. Serão aceitos somente os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do titular do cadastro.** Assim, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, **sob pena de desclassificação.**
- 2.21. Não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo CPF diferente do cadastrado, ainda que tenha algum grau de parentesco ou amizade, sem CPF ou que contenham CNPJ.**
- 2.22. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento do cadastro de comprovante fiscal de compra, especialmente com o intuito de utilizar novamente um comprovante já cadastrado em nome/CPF de outra pessoa, ou até mesmo para reutilização em cadastro próprio.**
- 2.23. Não serão válidos para fins de participação na promoção os comprovantes fiscais de compras (i) enviados por qualquer outro meio que não seja o Site da promoção; (ii) ilegíveis, não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emissor, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; (iii) cuja veracidade não possa ser verificada mediante consulta ao estabelecimento emissor; (iv) emitidos por estabelecimentos não participantes desta Promoção; e/ou (v) contendo produtos não participantes desta Promoção.**

- 2.24. Todos os dados cadastrais, inclusive os dados do comprovante fiscal de compra serão integralmente verificados no momento da apuração do potencial ganhador e, havendo qualquer indício de fraude, a Promotora poderá desclassificar os participantes que agirem desta forma a qualquer momento.**
- 2.25.** Uma vez identificadas as compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, **independente do motivo**, o participante não terá direito de receber os correspondentes Números da Sorte, e, caso já tenha sido gerado algum Número da Sorte relativo aos códigos promocionais de comprovantes fiscais de compras nestas condições, este será desconsiderado/desclassificado no momento da apuração.
- 2.26.** Os números da sorte a que cada participante teve direito poderão ser verificados no hotsite, assim como os dados cadastrados.

3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

3.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** os termos do presente Regulamento, de forma que **a Promotora** poderá utilizar os seus dados para as finalidades descrita no item 2.9.

3.1.1. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

3.1.2. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

3.1.3. O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática desclassificação da Promoção, sendo desconsiderados todos os seus números da sorte. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

3.2. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica e entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente

promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação, prestação de contas e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 3.3.** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 3.4.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 3.5. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 3.6.** A Promotora permitirá que o próprio Participante atualize seus dados cadastrais no hot site (na seção "Meus Dados") como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral (com exceção do CPF). **Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer até 1 (um) dia antes do Sorteio da Loteria Federal. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.**
- 3.7.** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial: **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, bem como das pessoas impedidas de participar, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados poderão ser eliminados pela Promotora, conforme o caso.

4. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1.** Nesta Promoção, será utilizada em todo o período de participação **1 (uma) série**, numerada com o dígito 0 (zero), composta de 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.
- 4.2.** Uma vez concluído o cadastro na promoção e tendo os comprovantes fiscais de compra validados, o Participante receberá o(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus, com o(s) qual(is) concorrerá no sorteio.
- 4.3.** Os Números da Sorte serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série (0) e os 5 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número de Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
0	8	3	2	7	4

- 4.4.** Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de **forma concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastramento e validação dos códigos promocionais registrados no hotsite da Promoção.
- 4.5.** Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a lista de participantes, contendo nomes, CPF e números da sorte distribuídos, será encaminhada à SRE/MF, por meio de relatório anexado ao SCPC, em campo apropriado.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DO GANHADOR DESTA PROMOÇÃO

- 5.1.** Será realizado 1 (um) sorteio com base no resultado **da Extração da Loteria Federal do dia 10/01/2024**, a fim de identificar o ganhador desta Promoção.
- 5.2.** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data previstas por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data de Extração da Loteria Federal subsequente, mantidas inalteradas as demais disposições deste Regulamento.
- 5.3. A apuração do sorteio será realizada às 16h do dia 11/01/2024**, na sede da Promotora, localizada na Rodovia SP 101 - KM 21, S/N - Aterrado, Monte Mor/SP, CEP 13190-123. Nesta data será procedida a identificação do potencial ganhador, que estará sujeito à posterior validação para conferência da regularidade da participação.
- 5.3.1.** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e

o horário previstos acima.

5.4. Para identificação do **Número de Ordem Contemplado** será utilizado os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lidas verticalmente de cima para baixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3.3	0	8
2º prêmio:	8	2.5	1	3
3º prêmio:	1	7.0	8	2
4º prêmio:	5	3.1	9	7
5º prêmio:	4	9.5	0	4

5.5. Será considerado o **Número da Sorte Base** a combinação entre o número de série e de ordem identificados nos termos supra previstos que será o contemplado no sorteio. Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Contemplado é **0- 83274**, caso tenha sido distribuído, e seu titular será considerado o **potencial ganhador**.

5.6. Caso o **Número de Ordem Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante ou ter sido atribuído a um participante desclassificado, será aplicada a seguinte regra de aproximação:

Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído **imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído **imediatamente inferior ao base encontrado, de forma decrescente**, até que se identifique o potencial ganhador.

5.7. O participante selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pela Promotora e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

6. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

6.1. O potencial ganhador do sorteio será identificado conforme as regras deste Regulamento, **ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação**, sob pena de desclassificação.

6.1.1. Após a identificação do titular do Número da Sorte contemplado e sua localização por meio dos dados informados no cadastro, a Promotora verificará o cumprimento integral das condições de participação, informando o Participante acerca da exigência de enviar, por e-mail, os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas contadas do

efetivo contato, incluindo todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados, sob pena de desclassificação.

6.1.1.1. No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante poderá ser desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento.

6.1.1.2. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a **Promotora ficar impossibilitada de contatar o participante**, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação, será aplicada a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.

6.1.3. A efetiva contemplação estará condicionada à validação da participação, nos termos deste Regulamento.

6.1.4. Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento será consagrado vencedor e fará jus à premiação.

6.2. Após a validação do ganhador será elaborada a Ata do Sorteio que será entregue à SRE/MF, quando da prestação de contas.

6.3. O ganhador validado será comunicado sobre a sua contemplação, através dados constantes no cadastro.

6.3.1. As tentativas de contato telefônico com o potencial ganhador poderão ser registradas via *WhatsApp*, conforme o caso.

6.4. Será **responsabilidade exclusiva dos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e mensagem no WhatsApp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

7. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

7.1. Estão impedidos de participar: (i) pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com

CPF irregular e/ou não residentes em território nacional.

7.2. Serão desclassificada da promoção, a qualquer momento, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(v)** que utilize meios escusos, que incluem, mas não se limitam a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que é a compra de Produtos Participantes nas Lojas físicas dos Revendedores Exclusivos (Anexo I); **(vi)** o participante, potencial ganhador, que não apresentar a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitado; e **(vii)** em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento.

7.3. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha Promocional através de compras fictícias como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iii)** qualquer compra que apresente Comprovantes Fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais do mesmo estabelecimento comercial, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

7.4. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo Participante ou, ainda, por Participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação de todos, referente ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, incluindo o(s) número(s) da sorte já emitidos, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, atestando a premissa básica de participação que é de, no mínimo, a compra de Produtos Participantes lojas físicas dos Revendedores Exclusivos (Anexo I) dentro do período de participação.

7.4.1. Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na

promoção: (i) até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao prêmio; e (ii) a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte, sendo cancelado o cadastro.

7.4.2. Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

7.5. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos números válidos quantos forem necessários, até que seja identificado um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador desta Promoção.

7.6. Esta Promoção é destinada às pessoas físicas que efetuarem compra de Produtos Participantes (item 1.4) nas lojas físicas dos Revendedores Exclusivos (Anexo I). Desta forma, a Promotora poderá determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, à Promotora a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o Participante da promoção.

7.7. Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

7.8. Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.9. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador**, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada

a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.

- 7.10.** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.
- 7.11.** Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 7.12.** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

8. DO PRÊMIO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

8.1. Será distribuído nesta Promoção, 1 (um) pacote de viagem com destino à Gramado/RS, com direito a 1 (um) acompanhante no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

8.1.1. O pacote de viagem será composto por: passagens aéreas de classe econômica de ida e volta para o contemplado e seu acompanhante (desde que o voo tenha partida e retorno para a mesma cidade), 1 (um) final de semana de hospedagem, ou seja, 2 (duas) noites e 3 (três) dias, para duas pessoas com café da manhã no hotel Colline de France, seguro-viagem, a ser usufruído pelo contemplado, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua identificação.

8.2. A Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916, conforme legislação vigente.

8.3. A aquisição do prêmio será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da sorteio da Loteria Federal, ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na d a Administração da Promotora Mandatária, e posteriormente, será enviado à Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF), no momento da prestação de contas.

8.4. A formalização da entrega do prêmio será feita pela entrega de **Carta Compromisso** ao ganhador, no endereço informado no cadastro, em horário comercial, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração.

8.5. Considerando a peculiaridade da premiação a Promotora efetuará reserva exclusiva para a realização da viagem ao ganhador deste prêmio. Por esta razão, a viagem deverá, necessariamente, ser usufruída mediante agendamento prévio com o ganhador, conforme instruído na Carta Compromisso.

- 8.6.** No ato da entrega da referida carta, o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência e outros que venham a ser exigidos pela Promotora com a finalidade de viabilizar a premiação), e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) devolvida para a Promotora.
- 8.7.** Em razão de caso fortuito ou força maior, como foi no caso da pandemia de COVID-19, eventuais atrasos na disponibilização e usufruto do pacote de viagem pelo ganhador, serão previamente comunicados ao titular da premiação, cabendo à Promotora envidarem seus melhores esforços para que o usufruto possa ser feito em até 180 (cento e oitenta) dias, dentro das reais possibilidades, ou ainda, cabendo a substituição da premiação por outra em valor compatível, a critério exclusivo da Promotora. Nessa hipótese, a SRE/MF será previamente comunicada.
- 8.8.** Caberá exclusivamente ao ganhador avaliar, decidir e arcar com os custos, a seu exclusivo critério, do deslocamento do endereço de sua residência até o aeroporto mais próximo de seu Estado e vice-versa, bem como o traslado aeroporto/hotel/aeroporto.
- 8.9.** É condição para usufruir do prêmio que o ganhador detenha todos os documentos e condições necessárias, como passaporte ou documento de identificação válidos, assim como qualquer outro documento, como vacinas exigidos pelo respectivo local de destino, inclusive em razão da pandemia COVID-19. O prêmio será considerado entregue, após o envio da Carta Compromisso, ainda que o ganhador não venha a obter a documentação necessária para viajar.
- 8.10.** Fica estabelecido que, caso o ganhador não compareça na data estipulada para embarque, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia à utilização do seu prêmio, nada podendo ser reclamado a respeito.
- 8.11.** As despesas não descritas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando, a qualquer quantia destinada a cobrir despesas pessoais e gerais de viagem do ganhador, traslado residência/aeroporto e aeroporto hotel e vice-versa telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, pay per view, gorjetas para carregadores de malas, tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios e traslados não citados, locação de carros, utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, compras de qualquer natureza, consultas médicas e/ou medicamentos, bebidas e refeições em geral não previstas nas despesas, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, serão de responsabilidade exclusiva do ganhador.
- 8.12.** Na hipótese de alteração da data do embarque por motivo de força maior, a Promotora se compromete a divulgar esta informação amplamente em todos os canais de divulgação da Campanha, tomando todas as providências necessárias para que o ganhador usufrua de seu prêmio nos termos estabelecidos neste Regulamento.

- 8.13.** Na impossibilidade da realização da viagem para o destino descrito neste Regulamento, por motivos de caso fortuito ou força maior, como a Pandemia Covid-19, o contemplado receberá um prêmio físico, no valor equivalente, a ser escolhido, exclusivamente, pela Promotora, não cabendo ao contemplado qualquer indenização. Nessa hipótese, o prêmio será previamente comunicado e autorizado pela SRE/MF.
- 8.14.** O prêmio oferecido nesta Promoção é pessoal e intrasferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço, sendo certo que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer restrição no usufruto da premiação pelo contemplado.
- 8.15.** Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**
- 8.16.** Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração do resultado do sorteio. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.17.** Ao receber seu prêmio, o ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 8.18.** O prêmio oferecido não será exibido, em virtude de sua natureza.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DO GANHADOR

- 9.1.** A divulgação do nome do ganhador e seu respectivo número da sorte ocorrerá no hotsite, em até 30 (trinta) dias, contados da sua validação, ficando disponível para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção, podendo ainda, a exclusivo critério das Promotora, ser divulgado em suas sociais entre outros locais livremente escolhidos pela Promotora, bem como comunicado por telefone e/ou e-mail.

9.2. A divulgação desta Promoção será feita por meio do hotsite da Promoção www.noitedossonhoskingkoil.com.br e outros meios que a Promotora julgar necessário.

9.3. A Promotora compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SRE/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no hotsite www.noitedossonhoskingkoil.com.br durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

10. CESSÃO DE DIREITOS

10.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de **12 (doze) meses** após seu término.

10.2. A autorização descrita no item 10.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

10.3. Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

11.2. A Promotora não se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

11.3. A participação nesta promoção implica na ciência aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

11.4. Ao participar desta promoção, o Participante compromete-se a não: **(i)** produzir, **(ii)** divulgar e/ou **(iii)** publicar, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face da Promotora e/ou de seus representantes ou relacionado à esta, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a ela equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de a Promotora ingressar com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

11.5. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da

rede. **A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenham qualquer controle**, tais como, mas não limitado a eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da Promoção, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores. Além disso, **a Promotora não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Ainda, **a Promotora não será responsável** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor.

- 11.6.** A Promotora não poderá ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva.
- 11.7.** Ainda, **A Promotora não será responsabilizada** por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora.
- 11.8.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 11.9.** Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a lista de participantes, contendo nomes, CPF e números da sorte distribuídos, será encaminhada à SRE/MF, por meio de relatório anexado ao SCPC, em campo apropriado.
- 11.10.** A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pela Promotora, será encaminhada dentro do prazo legal à SRE/MF via SCPC, após o encerramento da promoção, por intermédio do escritório Cruz e Nunes Sociedade de Advogados.
- 11.11.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF).

ANEXO I – REVENDADORES EXCLUSIVOS (LOJAS PARTICIPANTES)

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	UF
Dr. Colchões	L B ANDRADE MAGAZINE LTDA	46.738.781/0001-17	Av. Dezesete de Agosto, 656 - Casa Forte, Recife - PE, 52061-540	PERNANBUCO
Specialli	AYANA MADALENA BELMONT DE SOUZA FALCÃO	48.896.055/0001-58	R. João Florentino de Carvalho, 117 - Açude Velho, Campina Grande - PB, 58400-312	PARAÍBA
Sleep Well	NATASHA PRADO SERAK CARNEIRO DE OLIVEIRA ME	03.603.064/0001-75	Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1.486, Loja 14 - Boa Viagem - CEP 51111-020 - Recife/PE	PERNANBUCO
Dreamhouse Caxias Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Rod. Washington Luíz, 2895 - Parque Duque - CEP 25085-008 - Duque de Caxias/RJ	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Shopping Metropolitano	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1300, Loja 2015 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22775-040	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Partage Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Pres. Kennedy, 425, Loja 131/132 - Centro, São Gonçalo/RJ, 24445-000	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse São Gonçalo Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. São Gonçalo, 100 - Lojas 232/235 - Boa Vista, São Gonçalo/RJ, 24466-970	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Itaboraí Plaza	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Rod. Gov. Mário Covas, KM295 - Três Pontes, Itaboraí/RJ, 24809-234	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse TopShopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Gov. Roberto Silveira, 540 - Centro - Nova Iguaçu/RJ, 26210-210	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Shopping Pedreira	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Abílio Augusto Távora, 1111 - Jardim Alvorada - Nova Iguaçu/RJ, 26255-620	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse São Cristóvão	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Rua Sao Luiz Gonzaga, 372 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, 20910-060	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Guardalupe Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Brasil, 22155 - Guadalupe - Rio de Janeiro/RJ, 21670-000	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Norte Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Dom Hélder Câmara, 5474, Loja 718 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, 20771-004	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Nova América	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, 20760-005	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Feirão Parque Sulacap	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Marechal Fontenele, 3545 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, 21740-001	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Center Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Av. Geremário Dantas, 404, Loja 123/124 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, 22740-010	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse West Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Estr. do Mendanha, 555 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, 23087-283	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse ParkShopping Campo Grande	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	Estr. do Monteiro, 1200 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, 23045-830	RIO DE JANEIRO
Dreamhouse Bangu Shopping	PHD DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	07.107.098/0001-20	R. Fonseca, 240 - Bangu, Rio de Janeiro/RJ, 21820-005	RIO DE JANEIRO
Haus	HAUS MOVÉIS E COLCHÕES LTDA	25.412.792/0002-13	R. José de Alencar, 10 - São Benedito, Uberaba/MG, 38022-040	MINAS GERAIS
Prime Comfort	CASA COMÉRCIO DE COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA	48.353.753/0001-07	Av. João Mendes - Santa Mônica, Vila Velha/ES, 29105-200	ESPÍRITO SANTO
Nobel	R2 DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	01.141.796/0001-65	Av. Assis Chateaubriand, 2001 - Qd. 22 Lt. 16 - St. Oeste, Goiânia/GO, 74130-015	GOIÁS

Casa dos Colchões	DIEGO DIAS MENDES COLCHÕES	50.165.759/0001-00	Alameda Araguaia, 570 - Alphaville Industrial, Barueri/SP, 06455-000	SÃO PAULO
Conceito Brasil Decorações	CONCEITO BRASIL DECORAÇÕES LTDA	09.186.653/0001-81	Av. São Carlos, 2433 - Centro - São Carlos/SP, 13560-011	SÃO PAULO
Confort Home	CONFORT HOME 3 COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	36.4985.86/0002-94	R. Voluntários da Pátria, 1850 - Santana - São Paulo/SP, 02010-600	SÃO PAULO
Dr. Colchão	NEW COLCHÕES LTDA LOJA 1	48.467.899/0002-64	SHCGN 708, BL. H, LJ 45 - Asa Norte	BRASÍLIA
Dr. Colchão	NEW COLCHÕES LTDA LOJA 2	48.467.899/0005-07	CGCV, ST S/Nº, Zona Industrial - Guará - Park Sul	BRASÍLIA
Dr. Colchão	NEW COLCHÕES LTDA LOJA 3	48.467.899/0007-79	QS 408 conj G LOTE 08 LOJA 02 - Samambaia	BRASÍLIA
Dr. Colchão	NEW COLCHÕES LTDA LOJA 4	48.467.899/0006-98	QD. 8, CL 23, LJS. 3/4 - SETOR CENTRAL - Sobradinho	BRASÍLIA
Dr. Colchão	NEW COLCHÕES LTDA LOJA 5	48.467.899/0003-45	QNA 30, LT. 17, LJ. 3 - Taguatinga Norte QNA 30	BRASÍLIA
Dr. Colchão	NEW COLCHÕES LTDA LOJA 6	48.467.899/0004-26	QNE 26 LOTE 09 LOJA 01 - Taguatinga Norte QNE 26	BRASÍLIA
Exclusiva Colchões - Loja 1	EXCLUSIVA COLCHÕES LTDA LOJA 1	30.076.650/0001-81	R. Serra de Japi, 739 - Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, 03309-000	SÃO PAULO
Exclusiva Colchões - Loja 2	EXCLUSIVA COLCHÕES LTDA LOJA 2	30.076.650/0002-62	Av. Álvaro Ramos, 2128 - Água Rasa, São Paulo/SP, 03331-001	SÃO PAULO
Exclusiva Colchões - Loja 3	EXCLUSIVA COLCHÕES LTDA LOJA 3	30.076.650/0003-43	Av. dos Carinás, 38 - Moema, São Paulo/SP, 04086-010	SÃO PAULO
Exclusiva Colchões Shopping Móveis Agua Branca	EXCLUSIVA COLCHÕES LTDA LOJA 4	30.076.650/0004-24	Av. Francisco Matarazzo, 941 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-000	SÃO PAULO
Exclusiva Comfort	EXCLUSIVA COMFORT COLCHOES LTDA	46.177.019/0001-09	Av. Padre Arlindo Vieira, 1564 - Jardim Vergueiro (Sacomã), São Paulo/SP, 04166-000	SÃO PAULO
Fair Sleep	GISELENE MARQUES DE OLIVEIRA JUZZO	33.861.910/0001-18	Rua Inácio Luiz Pinto, 480 - Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, 14025-680	SÃO PAULO
Grupo Alfa Colchões	EFB COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	36.474.726/0001-03	Av. Nossa Senhora de Fátima, 350 - Taquaral, Campinas/SP, 13076-000	SÃO PAULO
Shop Colchões	PRISCILA DA SILVA RAMOS MOVEIS EIRELLI ME	29.083.049/0001-37	Av. Manoel Goulart, 2029 - Vila Santa Helena, Pres. Prudente/SP, 19015-241	SÃO PAULO
Outlet dos Sonhos	OUTLET DOS SONHOS LTDA.	45.261.279/0001-03	Av. Lucas Nogueira Garcez, 867 - Centro, São Bernardo do Campo/SP, 09750-670	SÃO PAULO
Royal Colchões	ROYAL STORE COMERCIO	34.898.580/0001-06	R. Antonio Alves, 23-16 - Vila America, Bauru/SP, 17014-037	SÃO PAULO
Star Colchões	SAMIR SAMY COLCHÕES LTDA	21.035.018/0001-07	R. Dona Chiquinha de Matos, 161 - Centro, Taubaté/SP, 12020-010	SÃO PAULO
Artesono	F M S MÓVEIS LTDA	30.391.856/0001-04	Av. Juscelino Kubitscheck, 998 - Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu/PR, 85868-140	PARANÁ
Comfy	THAIS BATISTA CORREIA KOZAN COMERCIO DE COLCHÕES	34.381.439/0001-23	Av. Curitiba, 1550 - Sala 02 - Centro, Apucarana/PR, 86800-704	PARANÁ
Essence - Loja 2	REDE HORN DE DEUS COLCHÕES & SOFAS LTDA	33.119.530/0001-02	Av. Brasil, 5526 - Centro, Cascavel/PR, 85812-001	PARANÁ
Essence - Loja 1	REDE HORN DE DEUS COLCHÕES & SOFAS LTDA	33.119.530/0002-93	Av. Manoel Ribas, 1945 - Centro - Chafariz, Guarapuava/PR, 85010-180	PARANÁ
Essence - Loja 3	REDE HORN DE DEUS COLCHÕES & SOFAS LTDA	33.119.530/0004-55	R. Caramuru, 459 - Centro, Pato Branco/PR, 85501-062	PARANÁ
King Colchões	REDE HORN DE DEUS COLCHÕES & SOFAS LTDA	33.119.530/0003-74	R. Saldanha Marinho, 1835 - Centro, Guarapuava/PR, 85010-290	PARANÁ
Essence - Loja 4	REDE HORN DE DEUS COLCHÕES & SOFAS LTDA	33.119.530/0005-36	Av. Astorga, 4449 - Zona I, Umuarama/PR, 87501-280	PARANÁ
Essence - Loja 5	ESSENCE COLCHÕES PONTA GROSSA LTDA	43.152.177/0001-16	R. Balduino Taques, 810 - Centro, Ponta Grossa/PR, 84010-050	PARANÁ

Kuerten Colchões	KUERTEN COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	27.939.574/0001-86	Tv. Frei Deodato, 142 - Centro, Francisco Beltrão/PR, 85601-620	PARANÁ
Masotti	VILA COUNTRY COMERCIO DE MOVEIS E PRESENTES LTDA	01.765.632/0001-09	Av. Tiradentes, 38 - Zona 01, Maringá/PR, 87013-260	PARANÁ
Prime Sleep Center	PSC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	42.740.938/0001-98	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1298N - Centro, Chapecó/SC, 89801-002	SANTA CATARINA
Residence Prime	ANA MARCIA REIS MACEDO	03.312.660/0005-20	Av. Wenceslau Escobar, 1766 - Cristal, Porto Alegre/RS, 91910-154	RIO GRANDE DO SUL
Sonhar Sleep Center	IRENICE MAJOLO & CIA LTDA	05.663.263/0001-02	Av. Benjamin Constant, 549 - Centro, Lajeado/RS, 95900-000	RIO GRANDE DO SUL
Vanolli	VANOLLI COLCHÕES EIRELI	35.662.834/0001-47	Av. Alderico Bandeira de Lima, 1247 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, 83430-000	PARANÁ
Vivere Colchões	OFFICECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	00.423.854/0001-80	Av. Martin Luther, 875, Sala 2 - Victor Konder, Blumenau/SC, 89012-010	SANTA CATARINA
King Koil Prime Store	Cc Colchoes Comercial LTDA	34.816.382/0007-33	Av. Otto Baumgart, 500 - Piso 2, Lj 237 - Vila Guilherme, São Paulo/SP, 02049-000	SÃO PAULO
King Koil Prime Store	Cc Colchoes Comercial LTDA	34.816.382/0009-03	Av. Braz Leme, 1.603, Santana - São Paulo/SP, 02511-000	SÃO PAULO
King Koil Prime Store	Cc Colchoes Comercial LTDA	34.816.382/0005-71	Av. Aricanduva, 5555, Aricanduva - São Paulo/SP, 03527-900	SÃO PAULO
King Koil Prime Store	Cc Colchoes Comercial LTDA	34.816.382/0010-39	Av. Corifeu de Azevedo Marques, 593 - Butantã, São Paulo/SP, 05581-000	SÃO PAULO
King Koil Prime Store	Cc Colchoes Comercial LTDA	34.816.382/0011-10	Av. Interlagos, 2225 - Vila Constância, São Paulo/SP, 04661-100	SÃO PAULO
King Koil Prime Store	Ortoluxo Colchoes e Acessorios LTDA	44.362.768/0001-80	Av. Alcântara Machado, 2.940 - Mooca, São Paulo/SP, 03101-005	SÃO PAULO
King Koil Prime Store	Luxury Sleep Colchões	33.047.561/0001-03	Av. Nossa Senhora de Fátima - 318, Taquaral, Campinas/SP, 13076-000	SÃO PAULO